



Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa no Brasil: balanço de vinte anos de produção acadêmica¹

Kátia Sento Sé Mello²

Juliana Tonche³

Resumo: Considerando a expansão das práticas de mediação de conflitos e justiça restaurativa no Brasil, nosso objetivo é analisar a produção acadêmica relativa a essas formas não violentas de administração de conflitos entre os anos 2000 e 2019. Qual lugar o tema ocupa nas Ciências Humanas e Sociais no Brasil? Seriam a mediação e a justiça restaurativa temas de “baixo impacto”, conforme aparecem nas práticas implementadas no sistema de justiça criminal? Para tanto, foi realizada uma pesquisa qualitativa e quantitativa a partir do banco de teses e dissertações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

Palavras-chave: Estado; Justiça Restaurativa; Mediação de Conflitos; Sistema de Justiça Criminal.

- 1 Este artigo foi originalmente apresentado no formato *paper*, no 44º Encontro Anual da ANPOCS (01 a 11/12/2020) no GT 47 Violência, punição e controle social: perspectivas de pesquisa e de análise e contou com recursos advindos do sub-projeto associado do INCT-InEAC/UFF: Análise comparada de categorias jurídicas em processos sociais de administração de conflitos: democracia, igualdade jurídica, cidadania e demanda por direitos – Chamada Pública MCTI/CNPq/CAPES FAPs n. 16/2014 – Programa INCT – 2017 a 2023.
- 2 Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (GPSEM-PPGSS/UFRJ; INCT-InEAC/UFF e NECVU-IFCS/UFRJ) – Rio de Janeiro – Brasil – ksemello@gmail.com – <https://orcid.org/0000-0001-6683-4444>
- 3 Professora da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) – Juazeiro – Brasil – juliana.tonche@univasf.edu.br – <https://orcid.org/0000-0002-9008-0774>

Conflict Mediation and Restorative Justice in Brazil: review of twenty years of academic production

Abstract: *Considering the expansion of mediation and restorative justice in Brazil, our objective is to analyze the academic production related to these non-violent forms of conflict resolution between the years 2000 and 2019. What place does the theme occupy in Human and Social Sciences in Brazil? Are mediation and restorative justice “low impact” themes, as they appear in the practices implemented in the criminal justice system? For this purpose, a qualitative and quantitative research was carried out from the database system of theses and dissertations of the Coordination for the Improvement of Higher Education Personnel (Brazil).*

Keywords: *Conflict Mediation; Criminal Justice System; Restorative Justice; State.*

Mediación de conflictos y justicia restaurativa en Brasil: análisis de veinte años de producción académica

Resumen: Considerando la expansión de las prácticas de mediación de conflictos y justicia restaurativa en Brasil, nuestro objetivo es analizar la producción académica relacionada con estas formas no violentas de manejo de conflictos entre los años 2000 y 2019. ¿Qué lugar ocupa el tema en las Ciencias Humanas y Sociales en el Brasil? ¿Son temas de mediación y justicia restaurativa de “bajo impacto”, tal como aparecen en las prácticas implementadas en el sistema de justicia penal? Para tanto, se realizó una investigación cualitativa y cuantitativa desde el banco de tesis y disertaciones de la Coordinación para la Perfeccionamiento del Personal de Educación Superior (Brazil).

Palabras clave: Estado; justicia restaurativa; mediación de conflictos; sistema de justicia penal.

Introdução

Nosso interesse em realizar uma pesquisa sobre a produção acadêmica relativa à mediação de conflitos e justiça restaurativa no Brasil, entre os anos 2000 e 2019, deveu-se a duas razões principais⁴. Em primeiro lugar, por serem tratadas como “Alternative Dispute Resolution” – ADR (Nader, 1993), ou “formas não

4 Gostaríamos de registrar aqui nossos agradecimentos a Renato Dirk, que apoiou esse trabalho colaborando com a confecção dos gráficos, mapas e figuras que ilustram as análises.

violentas de administração de conflitos”⁵, elas passaram a ser implantadas no Brasil como “formas alternativas” à tradicional maneira como as instituições de justiça e segurança pública lidam com conflitos cotidianos e as violências. Parecia-nos que tais instrumentos poderiam contribuir para a minimização destas e para políticas de sua prevenção. Do mesmo modo, estas modalidades se tornaram parte de políticas públicas durante o processo de democratização política em nosso país, paradoxalmente acompanhadas do registro de aumento das violências criminais (Adorno, 2003). Em segundo lugar, estudos comparativos realizados pelas autoras, uma delas entre Brasil e Argentina e a outra entre Brasil e Canadá, têm demonstrado que, na Argentina, por exemplo, as pesquisas revelaram a baixa produção acadêmica sobre a mediação de conflitos (Matta e Godoy, 2016), o que não espelha a intensidade com que sua prática é capilarizada naquela sociedade, tanto institucionalmente quanto informalmente. No Brasil, por outro lado, apesar das dificuldades que pesquisadores têm encontrado para ingressar no campo empírico onde se realizam mediações judiciais de conflito, a produção acadêmica tem se tornado bastante difundida, considerando especialmente os dilemas e paradoxos encontrados em sua implantação no sistema judicial (Mello e Lupetti Baptista, 2011).

Em relação às disparidades entre Brasil e Canadá, constatou-se que, neste último país, a justiça restaurativa conta com mais estrutura e reconhecimento, embora ainda não tenha conseguido ultrapassar a condição de serem iniciativas pontuais, acessórias em relação ao modelo corrente de justiça (moderno e ocidental) e sua produção acadêmica, em consonância com as experiências locais, enfatiza mais este modelo de justiça em sua interface com questões relacionadas aos povos autóctones (Jaccoud, 1999; Stuart, 1997). Este quadro contrasta com a situação brasileira em que não são discutidas culturas tradicionais de povos originários e os programas de justiça restaurativa contam com menos reconhecimento e recursos. Esse contexto, entretanto, pode estar passando por um processo mais recente de mudança desde que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem encampado a pauta e se empenhado na propagação dessa nova política nacional de justiça (Resoluções n. 225/16 e 288/19)

5 A opção pela utilização da categoria formas não violentas de administração de conflitos (Mello e Lupetti et al, 2018), em oposição à definição corrente de formas alternativas de resolução de conflitos, visa abranger uma série de procedimentos de justiça que são conduzidos de forma dialógica, horizontal e diversificada, presentes nos rituais judiciais e não judiciais, que formam um conjunto de práticas distintas da forma tradicional do sistema judicial brasileiro. Além disso, a natureza alternativa desses procedimentos já foi problematizada em trabalhos anteriores (Mello e Lupetti Baptista, 2011; Tonche, 2020).

Para a concretização de nosso intento, optamos por realizar um levantamento no Banco de Teses e Dissertações da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e em periódicos científicos nas grandes áreas de conhecimento das Ciências Humanas e Sociais, focalizando especialmente aquelas áreas que têm sido mais representadas nos fóruns acadêmicos e políticos de debates sobre administração de conflitos, violência e segurança pública, quais sejam: Antropologia, Ciência Política, Sociologia, Direito e Psicologia. As primeiras questões que orientaram nossa busca diziam respeito ao lugar que o tema ocupa nas Ciências Humanas e Sociais no Brasil. Seriam a mediação de conflitos e a justiça restaurativa temas de “baixo impacto” (Sinhoretto, 2011), conforme aparecem nas práticas implementadas no Sistema de Justiça Criminal? Ou será que, por outro lado, ao contrário da posição marginal que a mediação e muito particularmente a justiça restaurativa ainda ocupam no campo das práticas do Direito, quando se trata da produção acadêmica, esses temas têm ganhado cada vez mais espaço?

Indagávamos sobre o período em que mais estes temas aparecem e quais os contextos políticos. Qual a área de especialidade que mais produz sobre o tema? Que tipos de abordagem são privilegiados? Quem são os atores sociais e institucionais que produzem sobre o tema? Quais as perspectivas analíticas? Como se distribuem por regiões do Brasil? Para tanto, optamos por realizar a pesquisa em duas frentes: no banco de teses e dissertações da CAPES e nas revistas científicas especializadas e livros publicados.

A pesquisa específica nos periódicos e livros se encontra em andamento e, por esta razão, uma análise do lugar da mediação de conflitos e da justiça restaurativa nestes espaços será apresentada em artigo futuro.

1) Notas metodológicas

A observação do banco de teses da CAPES nos levou inicialmente à escolha de alguns filtros, que poderiam ajudar a refinar a pesquisa de levantamento dos trabalhos no sistema online. Em primeiro lugar, escolhemos Ciências Humanas como a grande área de conhecimento. Refinando a busca, optamos pelas seguintes áreas de concentração: Antropologia, Ciência Política, Direito, Psicologia e Sociologia (mesmas áreas selecionadas no levantamento dos periódicos). O tipo de busca para o grau acadêmico foi definido para as três especialidades estrito sensu: mestrado, mestrado profissional ou profissionalizante e doutorado, ao longo do período compreendido entre os anos 2000 e 2019. Concluímos as buscas em abril de 2020, de maneira que é possível que nossa

pesquisa não contemple o conjunto consolidado dos trabalhos produzidos em 2019, por imaginarmos que muitos podem ter sido incluídos no sistema depois do mês de abril ou ainda estarem em processo de consolidação, diante das transformações pelas quais vem passando a CAPES no contexto político no qual esta pesquisa se realizou.

A primeira busca foi realizada separadamente a partir das palavras-chave: “mediação de conflitos” e “justiça restaurativa”. Os termos foram lançados entre aspas para que o sistema pudesse, ao manter as palavras juntas, fornecer os trabalhos que tratassem dos temas que são objeto deste artigo. Somente a palavra justiça, por exemplo, a palavra conflito ou a palavra mediação captariam um número infinito de trabalhos que não necessariamente constituiriam o objeto de nossa pesquisa. Dessa forma, encontramos, originalmente, 338 referências que abrangiam dissertações de mestrado e teses de doutorado que envolviam a palavra “mediação de conflitos” e 306 referências quando se tratava de “justiça restaurativa”.

Desde o início, entretanto, ficou claro que o banco de teses da CAPES apresenta incongruências: a cada retorno ao sistema de buscas, para conferência dos trabalhos, os resultados do universo de dissertações e teses sobre o tema divergiam, tanto em números quanto em áreas do conhecimento, para mais ou para menos. Após sucessivas tentativas de chegarmos a um número conclusivo de trabalhos a partir dos recortes definidos, decidimos não restringir as buscas às áreas do conhecimento pensadas inicialmente, tomando cuidado apenas com relação a dois pontos: o período que nos interessava, ou seja, a partir do ano de 2000, a presença dos termos de busca no título dos trabalhos, isto é, mediação de conflitos e/ou justiça restaurativa. Foi possível notar que o banco de teses seleciona trabalhos que não necessariamente tratam do tema/termo de busca de maneira central, provavelmente porque ele também capta palavras-chave destes trabalhos. Nesse caso, como para nossa pesquisa era importante que os trabalhos não fossem transversais ao tema, mas focados neles, excluímos os trabalhos que não faziam menção à mediação ou justiça restaurativa no título.

O caminho tomado de não limitar as áreas do conhecimento acabou se mostrando interessante por permitir que tivéssemos um panorama geral das áreas que mais produzem nos temas da mediação de conflitos e justiça restaurativa.

Para o tema “mediação de conflitos”, obtivemos o resultado de busca de 338 trabalhos. Mantidos apenas aqueles que contém a palavra mediação no título, o número se fixou em 193 trabalhos, que espelham o universo dos programas de pós-graduação distribuídos por áreas de conhecimento nas diferentes instituições de ensino superior no Brasil. Em relação à “justiça restaurativa”, foram

identificados 306 trabalhos. Destes, excluídos os que não continham as palavras de busca no título, chegamos a um número de 220 trabalhos que foram incluídos no estudo (universo da pesquisa).

A partir daí, dividimos nosso banco de dados em dois documentos de trabalho: um para mediação de conflitos e outro para justiça restaurativa. Neles, preenchíamos, a partir das informações fornecidas pelo sistema da CAPES, dados das teses e dissertações tais como autoria, título, resumo, programa de pós-graduação, região, ano de conclusão, tipo de pesquisa realizada e área do conhecimento.

Pautando-nos em Rubin (2009) e Harrington e Rifkin (1988), que questionaram se essas formas não violentas de administração de conflitos não estariam promovendo um processo de feminização na área, por estarem essas alternativas ligadas à ideia do cuidado⁶ que é comumente associada ao gênero feminino, investigamos também entre os autores a variável gênero. A ideia foi observar se, no campo da produção acadêmica, haveria discrepâncias em relação ao gênero dos autores, com mais mulheres ou homens se interessando pela temática.

Esta navegação pelo Banco de Teses e Dissertações da CAPES, embora de um lado seja rica pelo acervo disponível dos trabalhos de mestrado e doutorado defendidos no Brasil, de outro, apresenta limitações. Para além das dificuldades já expostas aqui, relacionadas ao sistema de buscas, ele só contém informações mais detalhadas dos trabalhos a partir do ano de 2013. Assim, não dispusemos, para nossa pesquisa, dos resumos e áreas de concentração dos trabalhos concluídos antes desta data.

Serão apresentados, a seguir, os resultados da primeira fase de coleta e análise dos dados, relacionados ao levantamento na plataforma online de Teses e Dissertações da CAPES.

2) Catálogo de teses e dissertações da CAPES

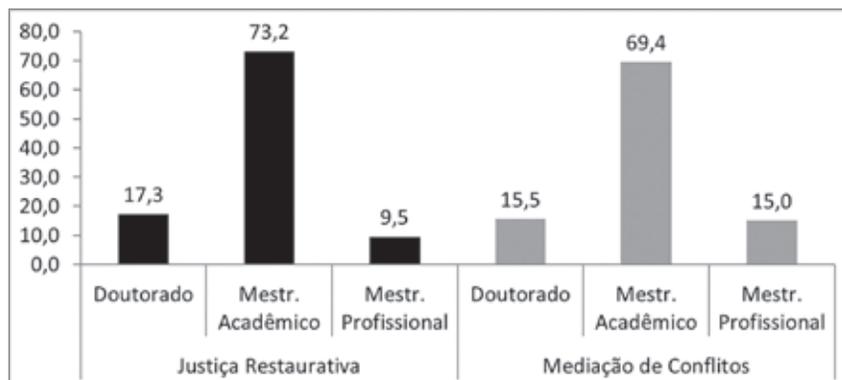
O primeiro dado obtido nesta fase da pesquisa se refere à quantidade de trabalhos catalogados no sistema da CAPES, distribuídos entre teses e dissertações (Gráfico 1). Tanto na mediação de conflitos quanto na justiça restaurativa existe maior número de dissertações comparativamente ao de teses. No caso da justiça restaurativa, temos 82,7% de dissertações (inclusos neste caso os trabalhos dos mestrados profissionais) e teses representando 17,3% do total de trabalhos

6 Bonelli (2013) afirma que, nas carreiras jurídicas, “o ingresso de mulheres foi maior nas profissões que incorporaram funções relacionadas aos cuidados, a atividades rotineiras e pouco especializadas” (Bonelli, 2013: 132).

catalogados. Na mediação de conflitos, são 84,4% de dissertações em relação a 15,5% de teses.

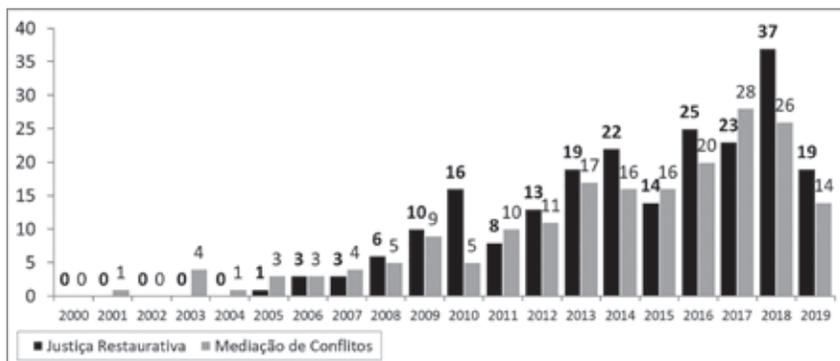
Em consonância com o maior número de dissertações defendidas, comparativamente às teses, é digno de nota também o avanço progressivo de trabalhos de mestrados profissionais, muitos contendo projetos de intervenção como produto final, o que pode significar uma novidade na área. Isso é especialmente relevante no caso da mediação, em que a porcentagem de trabalhos de mestrados profissionais chega a 15%, quase a mesma representatividade das teses (15,5%).

Gráfico 1. Dissertações e teses com a temática mediação de conflitos e justiça restaurativa, valores relativos 2000-2019



Fonte: Autoria própria (2020)

Com relação à distribuição das teses e dissertações ao longo do tempo que compreende a pesquisa (Gráfico 2), temos que, na primeira década (entre 2000-2010), os trabalhos ainda são em menor quantidade, havendo um crescimento expressivo no segundo decênio (a partir de 2011). O ano em que mais se produziu no tema da justiça restaurativa, de acordo com este dado, é 2018; na mediação, em 2017. Como afirmamos anteriormente, não é possível fixar o número total de trabalhos do ano de 2019, por supormos que muitos trabalhos podem ter sido inseridos no sistema da CAPES após nossa fase de coleta de dados. Por isso, seria prematuro estimar que está em curso uma diminuição da produção nestes temas por termos menor quantidade de trabalhos registrados em 2019. Pelo contrário, o que a análise dessa série temporal aponta, de forma geral, é um aumento progressivo de trabalhos ao longo dos anos.

Gráfico 2. Dissertações e teses segundo os anos, valores absolutos 2000-2019

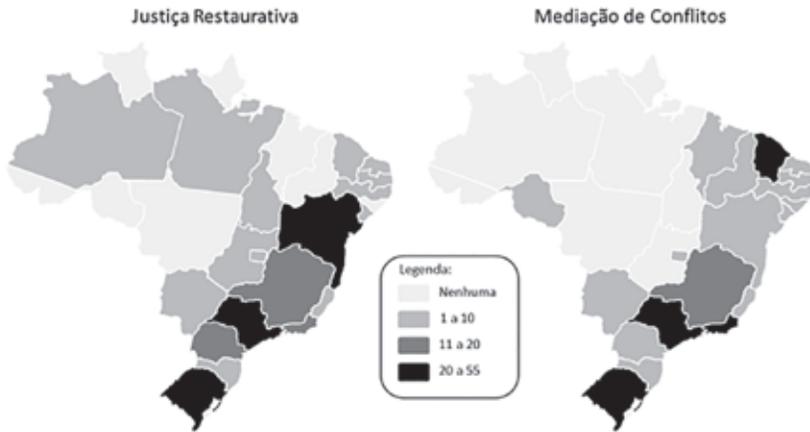
Fonte: Autoria própria (2020)

Sobre a distribuição dessa produção acadêmica pelas regiões do país, temos que as três regiões que mais produzem nos temas são Sudeste (lidera tanto no caso da justiça restaurativa quanto da mediação), Sul e Nordeste. Com relação à justiça restaurativa, o Sudeste concentra 39,5% dos trabalhos (seguido das regiões Sul, com 27,3%, e Nordeste, com 24,5%). Já na mediação de conflitos, o Sudeste apresenta 45,6% do total de trabalhos (seguido de Nordeste com 28% e Sul com 21,8%).

Detalhando melhor a produção, agora por estados, na justiça restaurativa, São Paulo é o estado que detém o maior número de trabalhos, com 25%, seguido do Rio Grande do Sul com 16,4% e Bahia com 11,4%. No caso da mediação de conflitos, São Paulo também aparece em primeiro, com 20,7% do total, seguido de Rio de Janeiro, com 16,1%, e Ceará, com 15,5%. Nesse caso, o Rio Grande do Sul fica em quarto lugar dentre os estados com maior produção na área, com 13%.

A Figura 1, a seguir, mostra as diferentes configurações dessa distribuição, tanto para a justiça restaurativa quanto para a mediação, a partir de intervalos de valores absolutos:

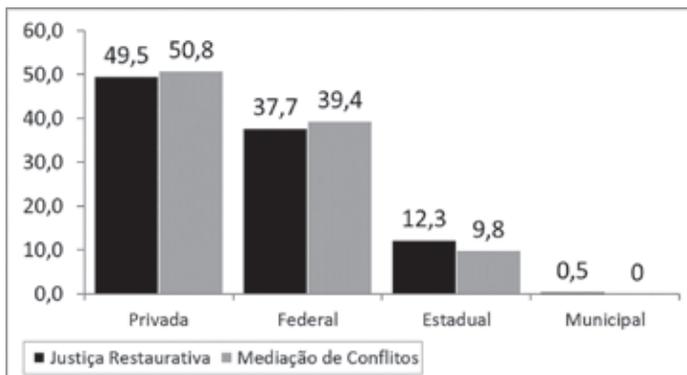
Figura 1. Distribuição estadual das Dissertações e Teses nos temas Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos, valores absolutos 2000 - 2019



Fonte: Autoria própria (2020)

Outro dado interessante da pesquisa diz respeito às instituições que mais produzem sobre justiça restaurativa e mediação de conflitos. Nos dois casos, é bem equilibrado o número de trabalhos divididos entre instituições de ensino superior privadas e públicas (Gráfico 3). No caso da justiça restaurativa, 49,5% da produção se localiza nas instituições privadas, enquanto 50,5% se distribuem nas públicas, divididas entre federais, estaduais e municipais. Na mediação de conflitos, 50,8% dos trabalhos estão nas instituições privadas e 49,2% nas públicas nos três níveis da federação.

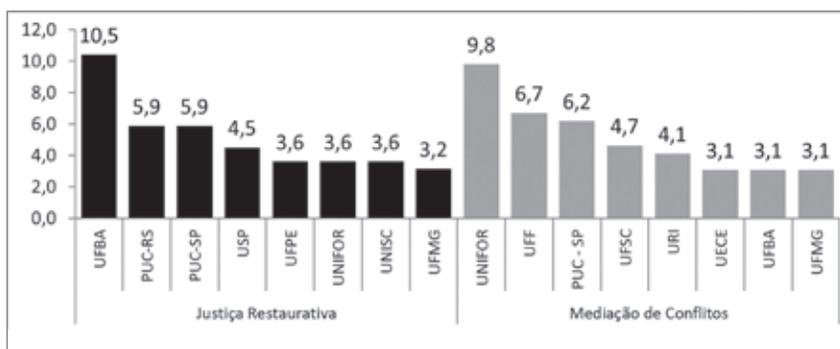
Gráfico 3. Tipo de instituições com Teses e Dissertações no tema Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos – valores relativos – 2000 a 2019



Fonte: Autoria própria (2020)

No tema da justiça restaurativa, a universidade que detém o maior número de trabalhos catalogados na plataforma da CAPES é a Universidade Federal da Bahia (UFBA), com 10,5% dos trabalhos. No caso da mediação de conflitos, quem detém é a Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Entretanto, quando somadas todas as PUC do país, temos que, na justiça restaurativa, a porcentagem de seus trabalhos chega à 15,5% do total; na mediação de conflitos, 9,8%, empatando, neste caso, em produção com a UNIFOR. Estas informações constam no Gráfico 4 a seguir:

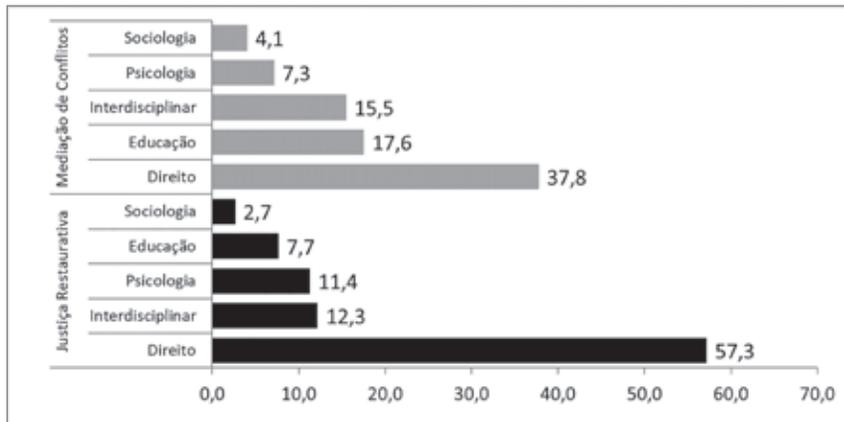
Gráfico 4. Distribuição das Teses e Dissertações com o tema Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos segundo instituições – 2000 a 2019 – valores relativos



Fonte: Autoria própria (2020)

Uma das principais questões norteadoras da pesquisa dizia respeito às áreas de especialidade em que os temas mais apareceriam. Nossos dados corroboraram nossa hipótese de que a área do Direito seria preponderante em relação às demais (Gráfico 5). Restringindo as buscas para as cinco áreas de avaliação da CAPES com mais teses e dissertações na temática, temos que, na mediação, o Direito chega a representar 37,8% dos trabalhos, ao passo em que, na justiça restaurativa, ele representa mais da metade: 57,3%.

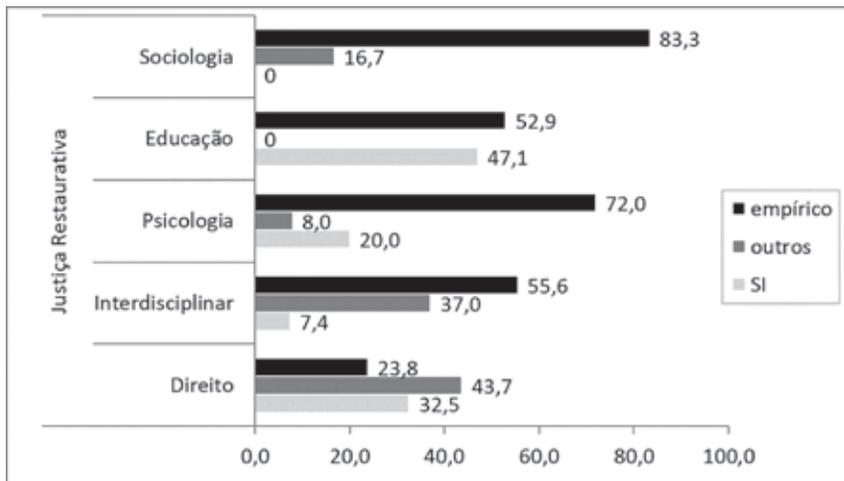
Gráfico 5. Cinco áreas de avaliação/Capes com mais Teses e Dissertações nos temas Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos, valores relativos, 2000 a 2019



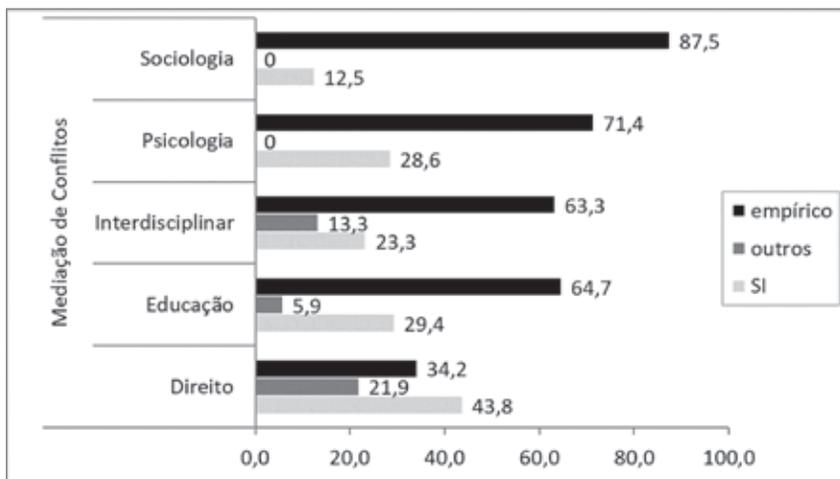
Fonte: Autoria própria (2020)

Os trabalhos no campo do Direito, embora em maior número, acabam focando mais em análises documentais, jurisprudenciais e normativas, em detrimento das contribuições acadêmicas que se apoiam em dados empíricos, embora tenha crescido o número de trabalhos no Direito com esse perfil também. Nos Gráficos 6 e 7 a seguir, é possível observar essa informação:

Gráfico 6. Justiça Restaurativa e as áreas de concentração na CAPES

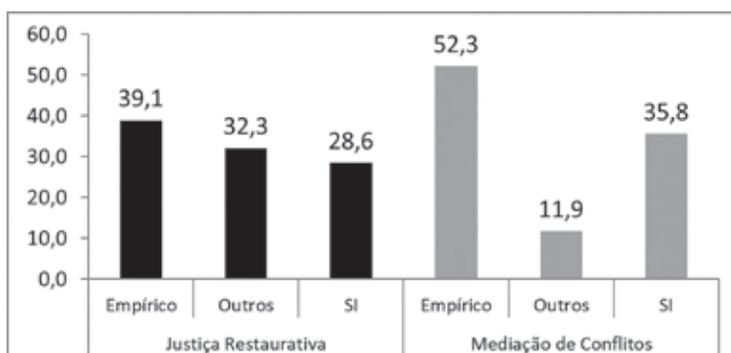


Fonte: Autoria própria (2020)

Gráfico 7. Mediação de Conflitos e as áreas de concentração na CAPES

Fonte: Autoria própria (2020)

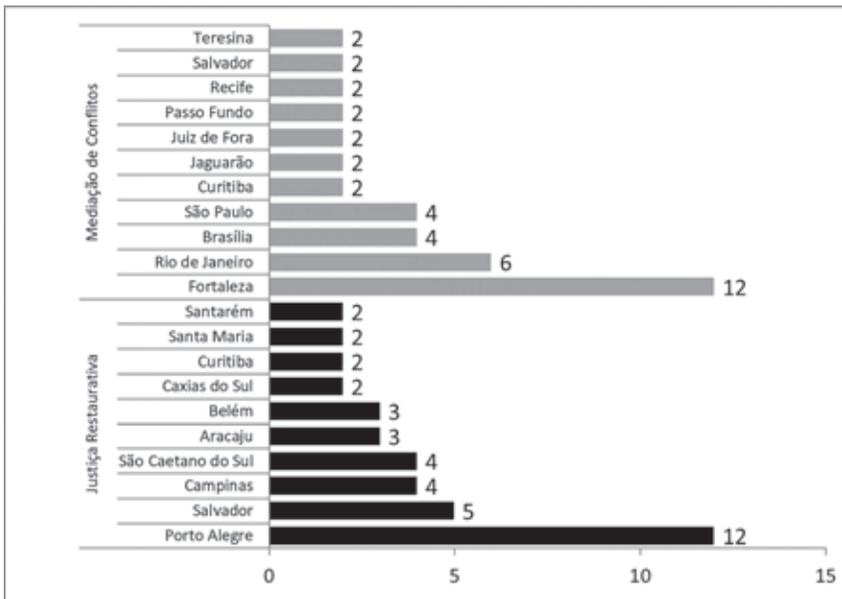
Não fazendo essa diferenciação por áreas e distribuído o total de trabalhos por tipos de pesquisa desenvolvida (Gráfico 8), é possível verificar que a maioria delas é de pesquisa empírica, sendo essa porcentagem maior no caso da mediação de conflitos, com 52,3%. Na justiça restaurativa, essas pesquisas representam 39,1% do total, havendo uma significativa diferença entre os dois temas nesse quesito.

Gráfico 8. Teses e Dissertações no tema Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos segundo tipos de pesquisa – valores relativos – 2000 a 2019

Fonte: Autoria própria (2020)

Os estados que concentram o maior número de teses e dissertações advindas de pesquisas empíricas são: São Paulo, no caso da justiça restaurativa, com 23 trabalhos; em seguida, o Rio Grande do Sul, com 22 trabalhos; e, em terceiro lugar (com bem menos trabalhos em comparação aos os dois primeiros), a Bahia, com 7 trabalhos. No caso da mediação de conflitos, os estados de São Paulo e Ceará empatam com 17 trabalhos empíricos, seguido de Rio de Janeiro com 12 e Minas Gerais com 10. No Gráfico 9 a seguir, vemos as cidades que foram os principais lócus dessas pesquisas empíricas:

Gráfico 9. Maiores cidades do campo empírico de Teses e Dissertações com o tema Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos – 2000 a 2019 – valores absolutos



Fonte: Autoria própria (2020)

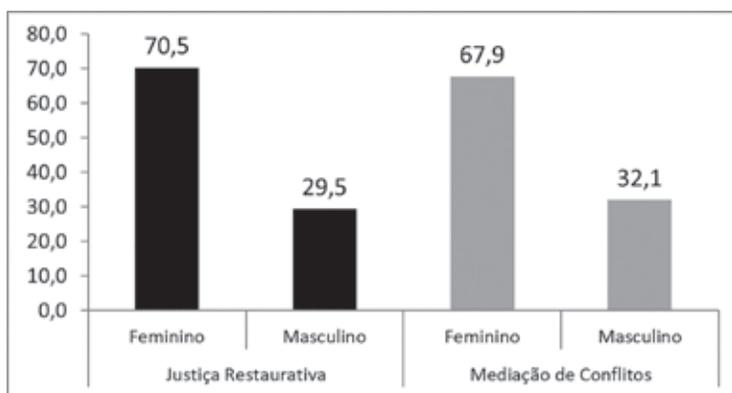
Com relação à justiça restaurativa, importante destacar que duas das cidades onde foram realizadas pesquisas empíricas foram locais onde se implantaram projetos piloto dessa forma não violenta de administração de conflitos, instaurados em 2005, com apoio do Ministério da Justiça e PNUD/ONU. Porto Alegre, que aparece no último gráfico como cidade que acumula maior quantidade de pesquisas empíricas (12 no total), abrigou uma das mais consolidadas experiências de justiça restaurativa no Brasil, que ensejou a criação do bastante conhecido projeto Justiça para o Século XXI. São Caetano do Sul (SP) também aparece no gráfico com quatro trabalhos de cunho empírico

catalogados, sendo este também um município que sediou um dos programas piloto, não figurando apenas o Núcleo Bandeirante (DF), local que também abrigou experiência similar.

Importante pontuar que, assim como observado por Lourenço e Alvarez (2018) ao realizarem um estado da arte dos estudos prisionais, nós também nos deparamos com ausência de menção à metodologia utilizada em muitos resumos, tanto nas teses e dissertações sobre mediação de conflitos como nas de justiça restaurativa.

Um último dado, que nos pareceu bastante relevante, foi com relação ao gênero dos autores dos trabalhos. Nos dois casos, isto é, tanto na justiça restaurativa quanto na mediação, a grande maioria das teses e dissertações foi produzida por mulheres. As proporções são parecidas nesta variável gênero, chegando a um total de 67,9% de autoras no tema da mediação e 70,5% na justiça restaurativa (Gráfico 10). Assim, embora não tenhamos localizado pesquisas que tenham investigado o processo de feminização que estas formas não violentas de gestão de conflitos podem estar promovendo no campo jurídico brasileiro, no nível das práticas, os resultados do levantamento dos trabalhos acadêmicos que realizamos, por outro lado, sugerem que esse processo está em curso quando se trata da produção científica sobre o tema.

Gráfico 10. Gênero dos autores de Teses e Dissertações no tema Justiça Restaurativa e Mediação de Conflitos – valores relativos – 2000 a 2019



Fonte: Autoria própria (2020)

No exercício de tentar mapear os principais conteúdos abordados pelas teses e dissertações que tratam tanto da mediação de conflitos quanto da justiça restaurativa, foi possível identificar alguns temas majoritários.

Em relação à justiça restaurativa, em primeiro lugar, destacam-se os trabalhos que falam dos adolescentes em conflito com a lei. Esses trabalhos, de forma geral, discorrem sobre a adequação e a utilização do modelo restaurativo na área da infância e juventude do nosso sistema de justiça e as medidas socio-educativas aplicadas. A partir dos títulos e resumos, identificamos 49 trabalhos neste tema, entre aqueles de abordagem teórica do assunto (Macedo, 2016) e outros que analisaram experiências concretas de programas desta natureza (Chinen, 2017).

Outro tema recorrente diz respeito ao contexto escolar. Este, por sua vez, em alguns trabalhos como o de Tonche (2015), se liga à questão dos adolescentes em conflito com a lei, já que muitos programas de justiça restaurativa têm como objetivo evitar a judicialização de conflitos que ocorrem nas escolas (públicas). Encontramos 31 trabalhos que têm como objeto de discussão o ambiente escolar. Estes trabalhos, invariavelmente, tocam na questão das violências que ocorrem nestes espaços, geralmente tratados nos termos do *bullying* como sendo sua principal expressão (Louzada, 2013). A quase totalidade destes trabalhos está circunscrita ao ensino fundamental e médio. Entretanto, dentro do nosso escopo, identificamos um trabalho que discute o fenômeno no contexto universitário canadense (Aguar, 2019).

Interessante observar como a produção acadêmica sobre o tema acompanha o próprio desenvolvimento da justiça restaurativa em nosso país. Pensada inicialmente para ser aplicada em casos considerados menos graves do ponto de vista do Direito criminal, ela foi bastante utilizada em experiências que associavam a dimensão escolar ao sistema de justiça para crianças e adolescentes. Um dos projetos piloto inaugurados em 2005 atuava exatamente nessa interseção: o do município de São Caetano do Sul (SP), já mencionado neste trabalho. Mais recentemente, especialmente após as Resoluções do CNJ, ela vem sendo incentivada para o tratamento de casos considerados mais graves, como aqueles que envolvem a violência contra as mulheres. Assim, mais uma vez, foi possível constatar nos resultados de nossa pesquisa que os trabalhos acadêmicos acompanharam esse movimento e mais teses e dissertações sobre esse assunto foram defendidas nos programas de pós-graduação nos últimos anos (Muniz, 2019). Em nosso levantamento, foram 18 trabalhos encontrados no tema da violência contra as mulheres.

A grande parte dos trabalhos, entretanto, apontou para certo roteiro seguido pelos pesquisadores: uma abordagem eminentemente teórica do tema, iniciando a reflexão a partir do delineando de uma crise vivida pelo sistema de justiça criminal, e que parte desse diagnóstico para chegar até a justiça restaurativa. A

partir disso, os trabalhos se dividem: para alguns, a justiça restaurativa pode ser compreendida como uma alternativa ao sistema clássico de justiça; para outros, ela pode servir como complemento. Quer seja entendendo a justiça restaurativa como alternativa ou como complemento, o fato é que esses trabalhos se centram sobre o sistema de justiça criminal, reforçando sua hegemonia sobre o modo como pensamos nossas respostas às situações de violação da lei.

Esse conjunto de trabalhos de inspiração mais teórica (66 no total), embora não possa ser exclusivamente associado a uma área do conhecimento, de maneira geral, caracteriza uma produção que é muito particular do Direito. Entre os temas, discute-se: a institucionalização do modelo restaurativo pelo Poder Judiciário no Brasil (Pallamolla, 2017); a questão do acesso à justiça (Lara, 2013); ou analisam ainda suas possibilidades de aplicação no ordenamento jurídico brasileiro (Tiveron, 2014). Entre os trabalhos de abordagens exclusivamente teóricas, cabe destacar duas referências que balizam discussões na área: o conceito de paradigmas, de Thomas Kuhn (Silva, 2017), e a teoria da Racionalidade Penal Moderna (RPM), de Álvaro Pires (Ciarlini, 2018). No caso de Kuhn, o que estes trabalhos estão fazendo é uma transposição de um conceito que foi cunhado no campo das epistemologias do conhecimento científico para o campo jurídico; já com relação à teoria da RPM, ela é geralmente utilizada para caracterizar essa já referida crise do Direito penal.

Mesmo que em menores quantidades, importante destacar também o que podem ser temas potencialmente emergentes no campo (em contraposição a uma perspectiva que poderia compreendê-los como periféricos): execução penal (9 trabalhos) (Iribarrem, 2019), justiça comunitária (5) (Araújo, 2019), crimes econômicos (5) (Santoro, 2018), crimes ambientais (4) (Santana, 2014), polícia (4) (Elvira, 2016), formação de facilitadores (4) (Vidotto, 2018), ensino jurídico (2) (Ellwanger, 2019) e apenas 1 trabalho nos seguintes temas: política pública (Kikuchi, 2016), drogas (Mendanha, 2016) e balanço da produção acadêmica (Mendes, 2018)⁸.

7 Para os trabalhos que não dialogavam com as categorias selecionadas, apresentando temas alheios às ciências humanas ou ainda sem resumos e com títulos muito vagos, de onde não se podia extrair essa informação, criamos a categoria outros, que somaram 20 trabalhos no tema da justiça restaurativa.

8 Este último trabalho realizou uma investigação similar à nossa, analisando o perfil de 67 teses e dissertações entre os anos de 2014 e 2016 no tema da justiça restaurativa. Os resultados da pesquisa de Daniele Cristina Bahniuk Mendes coadunam com os nossos: a autora conclui que o tema tem abrangência nacional, com ascendência no número de trabalhos ano após ano e, sendo as pesquisas, em sua maioria, da área do Direito. Ademais, as abordagens encontradas foram em sua maioria teóricas, com pesquisas bibliográficas e pesquisas documentais, constituindo-se como metodologias de pesquisa predominantes.

Já no que diz respeito à Mediação de Conflitos (MC)⁹, houve uma surpresa quando comparamos com o desenvolvimento da implantação desta forma de administração de conflitos, originalmente voltada para o Judiciário, ou seja, marcadamente mediação judicial de conflitos. Esta pesquisa demonstra que, no que concerne às análises no universo acadêmico, o destaque maior é dado ao contexto escolar, que representou 47 trabalhos que enfatizam o papel do professor-mediador como forma de prevenção de conflitos, majoritariamente em escolas públicas tanto da rede municipal quanto estadual (Soares, 2016; Fernandes, 2017; Mendes, 2018; Tinetti, 2018). Seguem os estudos sobre MC no âmbito judicial, totalizando 38 trabalhos. De certa forma, isto aponta para a ampliação da implantação da mediação de conflitos para fora do âmbito exclusivamente judicial. Quanto aos aspectos teóricos, metodológicos e legais, o tema da MC totalizou 25 trabalhos, fortemente marcados pela área de concentração do Direito. A tese de doutorado de Filpo (2015), por exemplo, aborda a interface do Direito com a Antropologia, enfocando a tensão entre a prática dos mediadores judiciais de conflito e os dispositivos legais e doutrinários por meio de pesquisa empírica e entrevistas com atores sociais no âmbito do TJRJ. Debate interessante e inusitado no universo das práticas da mediação judicial é o que revela o trabalho de Vale (2010) sobre a MC aplicada ao contexto de violência doméstica contra pessoas idosas em Brasília. Ainda no âmbito judicial, a MC é analisada do ponto de vista de sua efetividade constitucional como procedimento adequado a conflitos “conjuparentais” (Bastos, 2018), à fenomenologia da MC (Campolina, 2017), ao tema no qual a MC se destaca nas práticas judiciais, que é a sua aplicação na modalidade familiar, em conflitos envolvendo a guarda de filhos (Beraldo, 2015).

Em seguida, os trabalhos tratam da mediação no contexto da Segurança Pública. Destes, cinco trabalhos se referem à mediação no âmbito da Polícia Militar e quatro da Polícia Civil. Estes trabalhos destacam especialmente a implantação da MC em Unidades de Polícia Pacificadora, privilegiando a pesquisa empírica, conforme apontam os trabalhos que analisam as representações e as práticas relativas aos processos de administração institucional de conflitos adotados em uma Unidade de Polícia Pacificadora (UPP) situada na Região Metropolitana do Rio de Janeiro e à maneira como os conflitos na localidade são representados e encaminhados como demandas à PMERJ (Nascimento, 2013). Outros, seguindo o mesmo contexto e método empírico de pesquisa, analisam os mecanismos de mediação de conflitos em favelas atendidas por Unidades de Polícia Pacificadora no Rio de Janeiro (Toscano, 2015), a tensão entre autonomia e tutela nos Centros de MC no âmbito das UPPS (Jesus, 2016). Os trabalhos demonstram ainda

9 Utilizaremos, ao longo do artigo, MC para mediação de conflitos e JR para justiça restaurativa.

que os policiais, para se tornarem mediadores numa UPP, tiveram que cumprir os requisitos dos cursos oferecidos no próprio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Tais trabalhos explicitam que há uma emergência da capilaridade desta forma de administração de conflitos em outras instituições do sistema de justiça criminal e segurança pública.

Em levantamento por meio de questionário ao telefone e e-mail sobre a mediação comunitária de conflitos no Brasil, Mourão e Naidin (2019) identificaram 41 projetos pulverizados pelo Brasil. Apesar disso, nossa pesquisa no banco de teses e dissertações da Capes revelou 12 trabalhos no total do que foi pesquisado. Diversos outros temas se apresentaram de forma pulverizada ao longo destes vinte anos do balanço que realizamos. Os trabalhos sobre mediação de conflitos em contextos de meio ambiente, hospitalar, direitos difusos, trabalhistas, violência doméstica e contra a mulher, socioeducativo, representam baixa intensidade frente aos temas citados anteriormente. Agrupamos estes trabalhos na categoria “outros”, que totalizou o conjunto de 61 teses e dissertações.

Considerações finais

Embora persista uma predominância dos trabalhos na região sudeste, nossos dados demonstraram que o tema “mediação de conflitos e justiça restaurativa” tem se ampliado em nível territorial na pesquisa acadêmica no Brasil. Trata-se de um fenômeno que se consolidou durante as décadas de 2000 e 2010. A pesquisa demonstrou também que existe maior número de dissertações sobre justiça restaurativa e mediação de conflitos que teses, de acordo com as informações colhidas no sistema da CAPES. Ao longo dos anos para os quais nossos olhares se voltaram na pesquisa, ficou evidente também que o interesse pela temática das formas não violentas de administração de conflitos tem crescido, particularmente no segundo decênio (entre 2010-2019).

Os resultados logo de início apontaram também para uma predominância da área do Direito na produção acadêmica sobre estes temas, com trabalhos que se situam mais no campo da jurisprudência, pesquisa normativa, documental e bibliográfica, como supúnhamos, por serem estes temas afeitos ao Direito. Porém, as contribuições dos trabalhos nas demais áreas das Ciências Humanas e Sociais residem no fato de trazerem dados empíricos, oriundos de trabalhos de campo, algo ainda novo para o Direito¹⁰.

10 Essas experiências aparecem especialmente nos trabalhos do Instituto Nacional de Estudos Comparados em Administração Institucional de Conflitos da Universidade Federal Fluminense (INCT-InEAC/UFF), do qual ambas as autoras fazem parte e no âmbito do qual dialogamos com vários pesquisadores no Brasil e no exterior.

Com relação à distribuição dos trabalhos por regiões do país, ainda persiste uma predominância dos trabalhos na região Sudeste, como acontece com outros temas de pesquisas na área da segurança pública, por exemplo (Campos e Alvarez, 2017). Nesse sentido, o estado de São Paulo ainda aparece como aquele que reúne maior quantidade de trabalhos sobre justiça restaurativa e mediação de conflitos. Além do Rio Grande do Sul, que também figura como um estado importante no que diz respeito à produção acadêmica no caso da justiça restaurativa, e Rio de Janeiro, na mediação, estados da região Nordeste despontam como novos centros de produção do saber nestes temas: Bahia, com relação à justiça restaurativa, e Ceará, quanto à mediação.

Também foi possível observar em nossa pesquisa que não há discrepâncias com relação à produção acadêmica dos temas em relação às instituições de ensino superior públicas e privadas, estando os trabalhos bem distribuídos nestas duas categorias. Quando passamos a olhar, entretanto, para as instituições de forma particularizada, todas as PUC do país (somadas) representam a maior parte dos trabalhos sobre justiça restaurativa (passando a UFBA, que segue enquanto “unidade” sendo a universidade que mais produz no tema) e empata em produção com a UNIFOR no caso da mediação.

Outra suposição que foi confirmada pelos dados se refere ao gênero dos autores. Seguindo as pistas de Rubin (2009) e Harrington e Rifkin (1988), nossa investigação demonstrou que mais mulheres têm se interessado pelo tema das formas alternativas de gestão de conflitos, sendo de sua autoria a maior parte dos trabalhos que levantamos na plataforma. Será que isso sugere que, no campo da aplicação das práticas, a mesma situação se repete? Embora não tenhamos dados suficientes para fazermos esta afirmação, ela parece uma interessante hipótese de pesquisa.

Além disso, é importante destacar as dificuldades que este tipo de estudo como o que desenvolvemos encontra, devido às inconstâncias e irregularidades com que a plataforma fornece os dados dos trabalhos catalogados, obstaculizando o acesso às informações sobre metodologia e campo empírico. Vale explicar que essa dificuldade não decorre somente da plataforma, mas também dos autores que muitas vezes não colocam em seus resumos algumas informações básicas, como qual metodologia empregada e/ou onde foi feito o trabalho de campo. De todo modo, em nossa pesquisa, deparamo-nos com uma boa porcentagem de trabalhos que se basearam em pesquisa empírica, comparativamente aos outros tipos de estudos, e as principais cidades em que se realizaram essas pesquisas são Fortaleza (mediação) e Porto Alegre (justiça restaurativa). Esse dado pode revelar que as investigações empíricas, a despeito das diversas

dificuldades com que os pesquisadores se deparam, tem tentado acompanhar a difusão das práticas em território nacional.

Cabe ainda destacar que, apesar de os trabalhos se concentrarem na área do Direito, que tradicionalmente não realiza pesquisas empíricas, a prevalência dos trabalhos sobre as normativas, legislações e discursos se refere também aos obstáculos encontrados pelos pesquisadores das Ciências Humanas e Sociais em acessar tal campo. Esta dificuldade está diretamente relacionada à maneira como o sistema de justiça criminal lida na gestão das suas instituições, tornando este espaço opaco e fechado aos pesquisadores, mas especialmente à maneira como o Direito na sociedade brasileira limita a autonomia dos indivíduos nas suas tomadas de decisão. Em pesquisas na Argentina, Mello (2016 e 2018) observou que, naquela localidade, são os mediandos que autorizam ou não os pesquisadores como observadores nas sessões de mediação, enquanto, no Brasil, sua interdição é justificada, especialmente no campo judicial, como sendo um dispositivo relativo ao segredo de justiça.

Em “Mediação de Conflitos e Voluntariedade: olhares cruzados entre Rio de Janeiro e Buenos Aires”, Mello (2016) pergunta de que maneira a voluntariedade, enquanto princípio de autonomia das partes, própria do direito privado, nos processos sociais de mediação de conflitos, pode ser exercida no espaço judicial e público em uma sociedade altamente desigual, tanto do ponto de vista legal quanto do ponto de vista das interações sociais. Diz a autora que tal questão atravessa o pensamento social clássico e contemporâneo sobre a tensão entre indivíduo e cultura, ação e determinação, voluntariedade e obrigatoriedade/coação. Tais observações parecem revelar que, mais uma vez, a ordem jurídica se sobrepõe à ordem social no Brasil (Mello e Lupetti Baptista, 2011).

Outro aspecto relevante no debate sobre a mediação de conflitos é apresentado no artigo de Godoy, Matta e Mello (2020), sobre a vinculação complexa da mediação com o estatal e, especificamente, o campo estatal da administração institucional de conflitos. A partir de pesquisa empírica comparada entre Rio de Janeiro e as cidades argentinas de Buenos Aires, Salta e Olavarría, os autores demonstram que o que se denomina “movimento de mediação” supõe uma articulação entre diferentes instituições – judiciais, governamentais de distintos níveis, as ONGs, agências internacionais entre outras – que disputam de forma permanente a afirmação deste dispositivo que se constrói em torno de uma maior estatalidade. Além disso, há uma dimensão da pluralidade de atores sociais, inclusive os autores, que se articulam à prática da mediação, fazendo atravessar as diferentes áreas de conhecimento, como a Antropologia e o Direito.

Este é o caso também da maneira como o Estado se apropriou das iniciativas da justiça restaurativa, conforme observado por Pallamolla (2017) e Tonche (2010). Raffaella Pallamolla discute como o protagonismo do Poder Judiciário tem marcado a história do desenvolvimento desse modelo de justiça no país, ao passo em que Juliana Tonche descreve seu processo de importação como uma expertise do Direito. Segundo a autora, a justiça restaurativa chega verticalizada e, por vias altamente institucionalizadas, dissemina-se do centro para as pontas e não o contrário, como em princípio se poderia supor, levando em consideração os princípios e valores democráticos que ela preconiza.

Referências:

- ADORNO, Sérgio. Lei e ordem no segundo governo FHC. In: *Tempo Social*, USP, novembro, São Paulo, 2003.
- AGUIAR, Carla Maria Zamith Boin; ALMEIDA, Guilherme Assis de. Justiça restaurativa no contexto universitário: caso da universidade Dalhousie – Canadá. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.
- ARAUJO, Mayara de Carvalho. Justiça restaurativa comunitária: análise de efetividade a partir do Programa Conjunto da ONU em Contagem/MG. Tese de doutorado, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2019.
- BASTOS, Ísis Boll de Araújo. A efetividade da previsão constitucional de proteção integral de crianças e adolescentes: o uso da mediação como procedimento adequado à transformação dos conflitos conjuparentais. Tese de doutorado, Direito, PUCRS, Porto Alegre, 2018.
- BERALDO, Anna de Moraes Salles. Guarda dos filhos e mediação familiar: a experiência inglesa contribuindo para uma mudança sistêmica no Brasil. Tese de doutorado, Direito, PUCSP, São Paulo, 2015.
- BONELLI, Maria da Gloria. *Profissionalismo, gênero e diferença nas carreiras jurídicas*. São Carlos, EdUFSCar, 2013.
- BOURDIEU, Pierre. *A Economia das trocas simbólicas, série estudos*. Editora Perspectiva, São Paulo, 1987.
- BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Memória e Sociedade. Editora Bertrand Brasil e DIFEL, Rio de Janeiro, 1989.
- CAMPOLINA, Inês Maria de Carvalho. Resolução adequada: uma leitura fenomenológica da mediação. Tese de doutorado, Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito, Minas Gerais, 2017.
- CAMPOS, Marcelo da Silveira. e ALVAREZ, Marcos César. Políticas Públicas de Segurança, Violência e Punição no Brasil (2000-2016). In: MICELI, Sergio;

- MARTINS, Benedito. (Org.). *Sociologia brasileira hoje*. 1. ed. Cotia, Ateliê Editorial, 2017, v., pp. 143-213.
- CHINEN, Juliana Kobata. *Justiça Restaurativa e Ato Infracional: representações e práticas no Judiciário de Campinas – SP*. Dissertação de mestrado, Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, 2017.
- CIARLINI, Lea Martins Sales. *A Ética e a Justiça de Emmanuel Lévinas e a Racionalidade Penal Moderna: dois discursos mediados pela justiça restaurativa*. Dissertação de mestrado, Centro Universitário de Brasília, Distrito Federal, 2018.
- ELLWANGER, Carolina. *A lente restaurativa no ensino jurídico: formação do agente pacificador*. Tese de doutorado, Centro universitário de Bauru, São Paulo, 2019.
- ELVIRA, Carlos Alexandre Bacchi. *Policiais Restaurativos como proposta de Política Pública para a Polícia Civil do Estado do Paraná*. Dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Maringá, Paraná, 2016.
- FERNANDES, Eliane Pinheiro. *Construção coletiva de regras e resolução de conflitos: contribuições para o enfrentamento da violência entre alunos*. Dissertação de mestrado, Educação, PUCSP, São Paulo, 2017.
- FILPO, Klever Paulo Leal. *Dilemas da mediação de conflitos no Tribunal de Justiça do estado do Rio de Janeiro*. Tese de Doutorado de doutorado, Direito, UVA, Rio de Janeiro, 2015.
- GODOY, M. I., MATTAa, J. P. ; MELLO, Kátia Sento Sé. El/la antropólogo/a en la aldea de la Mediación de conflictos. Un aporte para la problematización de las relaciones entre Estado, mediación de conflictos y Antropología. *Revista Del Museo De Antropología*, v. 13, n. 2, pp. 231-242, 2020. <https://doi.org/10.31048/1852.4826>.
- HARRINGTON, Christine e RIFKIN, Janet. *The Gender Organization of Mediation: Implications for the Feminization of the Legal Professions*. Working Paper Series, 1988.
- IRIBARREM, Aline Santestevan Oliveira. *Justiça restaurativa e prisões: uma perspectiva de combate e prevenção à violência institucional*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Pelotas, Rio Grande do Sul, 2019.
- JACCOUD, Mylène. Les cercles de guérison et les cercles de sentence autochtones au Canada. *Criminologie*, v. 32, n. 1, 1999, pp. 07-105.
- JESUS, Daniel Souza Monteiro de. *Os Centros de Mediação de Conflitos em Unidades de Polícia Pacificadora. Entre a autonomia e a tutela*. Dissertação de mestrado, IPPUR/UFRJ, Rio de Janeiro, 2016.
- KIKUCHI, Alexandre Minoru. *Proposta de implantação de política pública de pacificação social por meio da Justiça Restaurativa em Marialva/PR*. Dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Maringá, Paraná, 2016.
- LARA, Caio Augusto Souza. *A justiça restaurativa como via de acesso à justiça*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2013.

- LOURENÇO, Luiz Claudio. e ALVAREZ, Marcos César. (2018) Estudos sobre prisão: um balanço do estado da arte nas ciências sociais nos últimos vinte anos no Brasil (1997-2017), BIB, São Paulo, n. 84, pp. 216-236, 2/2017.
- LOUZADA, Marcelle Cardoso. Os conflitos violentos de bullying na escola e seus entrelaçamentos com a Justiça Restaurativa. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Maria, Rio Grande do Sul, 2013.
- MACEDO, Sostenes Jesus dos Santos. Sistema de Justiça (Penal) Juvenil Restaurativo: algumas reflexões sobre o modelo brasileiro. Dissertação de mestrado, Universidade Federal da Bahia, UFBA, 2016.
- MATTA, Juan Pablo. e GODOY, Mariana Inés. El movimiento de mediación en Argentina: procesos, tensiones y afirmaciones. In: VILLALTA, C.; MATTA, Juan Pablo. e MELLO, Kátia Sento Sé. Dossiê Arranjos sociais, mediações e sentidos de justiça, *Revista de Estudos e Pesquisas sobre as Américas*, v. 10, n. 1, Instituto de Ciências Sociais, UnB, Brasília, 2016.
- MELLO, Kátia Sento Sé. Mediação de Conflitos e Voluntariedade: olhares cruzados entre Rio de Janeiro e Buenos Aires. *Revista Antropolítica*, Niterói, n. 40, 1 semestre, 2016.
- MELLO, Kátia Sento Sé. e LUPETTI BAPTISTA, Bárbara Gomes. Mediação e Conciliação no judiciário: dilemas e significados. *Dilemas: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 4, IFCS/UF RJ, 2011, pp. 97-122.
- MELLO, Kátia Sento Sé; LUPETTI BAPTISTA, Bárbara Gomes. e FILPO, Klever Paulo Leal. Potencialidades e incertezas de formas não violentas de administração de conflitos no Brasil e na Argentina, Evangraf/Palmarinca, Porto Alegre, 2018.
- MENDANHA, Fabiano Alves. A justiça restaurativa como uma possível alternativa ao poder judiciário para dispensar um tratamento mais humanitário aos usuários e dependentes de droga. Dissertação de Mestrado, Universidade Federal do Tocantins, Tocantins, 2016.
- MENDES, Daniele Cristina Bahniuk. Um olhar epistemológico sobre a justiça restaurativa à luz dos direitos humanos e o estado do conhecimento em programas de pós-graduação no Brasil, entre os anos de 2014 a 2016. Dissertação de mestrado, Universidade Estadual de Ponta Grossa, Paraná, 2018.
- MENDES, N. P. Mediação de Conflitos e aprendizagem de práticas morais: estratégias de prevenção em uma escola pública do Estado de São Paulo. Dissertação de mestrado, Educação, PUCSP, São Paulo, 2018.
- MOURÃO, Barbara Musumeci e NAIDIN, Silvia (Orgs.). *Mediação comunitária no Brasil: Diálogo entre conceitos e práticas*. Rio de Janeiro, CESeC/Mediare, 2019.
- MUNIZ, Paloma Engelke. Justiça restaurativa e violência doméstica: um casamento possível? Dissertação de mestrado, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2019.

- PALLAMOLLA, Raffaella da Porciuncula. A construção da justiça restaurativa no Brasil e o protagonismo do Poder Judiciário: permanências e inovações no campo da administração de conflitos. Tese de doutorado, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2017.
- NADER, Laura. Controlling processes in the practice of law: hierarchy and pacification in the movement to re-form dispute ideology. In: *The Ohio State Journal on Dispute Resolution*, v. 9, n. 1, USA, 1993.
- NASCIMENTO, Vânia Reginaldo. Dos tribunais do tráfico à mediação de conflitos: um estudo das representações sobre a administração institucional de conflitos em uma UPP no Rio de Janeiro. Dissertação de mestrado, UFF, Niterói, 2013.
- RUBIN, Deborah Re-feminizing Mediation Globally. *City University of New York Law Review*, v. 12, Issue 2, 2009, pp. 355-397.
- SANTANA, Vitor de S. Justiça Restaurativa e a lei dos crimes ambientais (Lei n. 9.605/98): uma proposta de aproximação. Dissertação de mestrado, Universidade Federal da Bahia, Bahia, 2014.
- SANTORO, Luciano de F. A justiça restaurativa e os crimes econômicos. Tese de doutorado, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2018.
- SILVA, Tamisa R. S. do N. Justiça Restaurativa como paradigma? Dissertação de mestrado, Universidade Federal da Paraíba, Paraíba, 2017.
- SINHORETTO, Jacqueline. A Justiça perto do povo: reforma e gestão de conflitos, Editora Alameda, São Paulo, 2011.
- SOARES, Patricia Paloma Gonçalves. As manifestações do professor mediador escolar e comunitário acerca da resolução de conflitos: estudo sobre os elementos que constituem essa função nas escolas públicas da rede estadual paulista, Dissertação de mestrado, Educação: História, Política, Sociedade, PUCSP, São Paulo, 2016.
- STUART, Barry. Building Community Justice Partnerships: Community Peacemaking Circles (Ottawa: Department of Justice, Aboriginal Justice Learning Network), 1977.
- TINETTI, Cristiane Aparecida. O professor como mediador escolar e comunitário e suas contribuições para a formação autônoma de estudantes e docentes. Dissertação de Mestrado, Educação, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Marilha, 2018.
- TIVERON, Raquel. Justiça Restaurativa e emergência da cidadania na dicção do direito: a construção de um novo paradigma de justiça criminal. Tese de doutorado, Centro Universitário de Brasília, Distrito Federal, 2014.
- TONCHE, Juliana. Internacionalização do saber jurídico e redes profissionais locais: um estudo sobre justiça restaurativa em São Carlos-SP e São Caetano do Sul-SP. Dissertação de mestrado, Sociologia, Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2010.

- _____. A construção de um modelo “alternativo” de gestão de conflitos: usos e representações de justiça restaurativa no estado de São Paulo. Tese de doutorado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2015.
- _____. Justiça Restaurativa e racionalidade penal moderna, uma alternativa possível. In: FULLIN, Carmen e XAVIER, José Roberto Franco; MACHADO, Maíra Rocha. (Org.). A Racionalidade Penal Moderna: reflexões teóricas e explorações empíricas desde o Sul. 1. ed. Almedina, v. , 2020, pp. 303-324.
- TOSCANO, Gabriel Bayarri. Novos conflitos nas cidades e antigas práticas policiais: análise dos mecanismos de mediação em favelas atendidas pelas UPPs. Dissertação de mestrado, Antropologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2015.
- VALE, Maria Sueli do. Mediação de Conflito de violência intrafamiliar contra pessoas idosas. Dissertação de mestrado, Gerontologia, UnB, Brasília, 2010.
- VIDOTTO, Leticia Trombini. Participação em processo de formação de facilitadores/as de práticas restaurativas. Dissertação de mestrado, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

Recebido em: 29/01/2021

Aprovado em: 28/03/2021

Como citar este artigo:

MELLO, Kátia Sento Sé e TONCHE, Juliana. Mediação de Conflitos e Justiça Restaurativa no Brasil: balanço de vinte anos de produção acadêmica. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 12, n. 1, janeiro - abril 2022, pp. 347-371.